

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 784, de 1º de setembro de 2011.

Denomina a cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo, "**Capital da Amizade**".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É conferida a cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo, o título de "**CAPITAL DA AMIZADE**".

Art. 2º - Fica instituído o dia 20 de julho de cada ano como o "**O DIA MUNICIPAL DA AMIZADE**", com o objetivo de conscientizar toda sociedade sobre a importância da solidariedade humana.

Art. 3º - Fica estabelecido que o *slogan* "**Montanha, Capital da Amizade**", será utilizado nos documentos oficiais, impressos e outros materiais de divulgação do Poder Executivo, como também do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de setembro de 2011.


Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal